



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 066/2018, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **INTELIT SERVICE LTDA.**, para a prestação de serviços de apoio administrativo, nas dependências do complexo arquitetônico e nas residências oficiais do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada para o atendimento das necessidades do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **INTELIT SERVICE LTDA.**, neste ato representado pelo Sr. LINCOLN DOS SANTOS PINTO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.148020/2019-51-1, a manifestação da gestão, documento nº 00100.148020/2019-51, a Nota Técnica da ATDGER, documento nº 00100.039326/2020-51, o Despacho nº 218;2020-DIRECON/DGER, documento nº 00100.040381/2020-93, a Conferência de Cálculo nº 041/2020 - SAFIN, documento nº 00100.042032/2020-14, o Parecer nº 265/2020 - ADVOSF, documento nº 00100.047119/2020-70, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.048069/2020-48, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.049372/2020-68, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017074/2019-47, resolvem aditar o Contrato nº 066/2018, com base na sua Cláusula Sétima, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor anual atualizado do Contrato nº 066/2018 fica repactuado em **3,31387%**, em razão do que ficou estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021, celebrado entre a Intelit Service Ltda. e o Sindicato Interestadual dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico do DF, GO e TO (SITIMME-DF-GO-TO) **com vigência a partir de 1º de maio de 2019**, nos seguintes termos:

- I. Para os itens do Módulo I – “Composição da remuneração” e dos itens do Módulo 2 (Benefícios Mensais e Diários) da (mão de obra) aplicação dos seguintes percentuais:



SENADO FEDERAL

- a) Reajuste salarial com base na aplicação do percentual de **3,7%** para todas as categorias, conforme Cláusula Sexta do ACT 2019/2021; e
- b) Reajuste do item “Auxílio alimentação” para **R\$ 32,80**, nos termos da Cláusula Décima Terceira do ACT 2019/2021.

II. Para os componentes “Insumos Diversos”, “Materiais”, “Taxa de Administração” e “Lucro”, serão aplicados os ditames dos §§ 1º e 2º da Cláusula Sétima do contrato, permanecendo os preços inalterados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput* e incisos I e II, o valor mensal do Contrato nº 066/2018 passa de R\$ 4.302.234,30 para **R\$ 4.444.804,64** (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da respectiva despesa, com o faturamento em documento apropriado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro) do Contrato nº 0066/2018, ficam reajustados em **3,31481%** correspondente ao INPC/IBGE apurado no intervalo de junho de 2018 (mês da apresentação da proposta) a junho de 2019 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 29 de junho de 2019.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal atualizado do Contrato nº 066/2018 fica reajustado em **0,22699%**, passando de R\$ 4.444.804,64 para **R\$ 4.454.893,72** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer crédito financeiro em favor da contratada decorrente da alteração prevista na presente cláusula ficará condicionado à comprovação da respectiva despesa, com o faturamento em documento apropriado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor anual atualizado do Contrato nº 066/2018 fica revisado a menor em **0,53940%**, em razão da extinção, pelo art. 12 da Lei nº 13.392/2019, da contribuição social de 10% incidente sobre o saldo do FGTS e devida pelos empregadores quando da rescisão de contratos de trabalho sem justa causa, subtraindo-se o valor correspondente da respectiva provisão prevista no Item 4.4 da Planilha de Composição de Custos da Mão de Obra (subitem Multa do FGTS e



SENADO FEDERAL

da Contribuição Social dos Avisos Prévios trabalhado e indenizado), **a partir de 1º de janeiro de 2020.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal atualizado do Contrato nº 066/2018 passa de R\$ 4.454.893,72 para **R\$ 4.430.863,85** (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global anual atualizado do Contrato nº 066/2018, passa de R\$ 53.458.724,64 para **R\$ 53.170.366,20** (cinquenta e três milhões, cento e setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em razão da revisão contida no *caput* desta Cláusula, o valor retido na conta “Depósitos em Garantia Bloqueados para Movimentação” - DGBM para o ressarcimento dos custos da “Multa do FGTS do Aviso Prévio” apresentará percentual máximo de até 3,82222%.

PARÁGRAFO QUARTO – Em razão da revisão contida no *caput* desta Cláusula, os créditos relativos aos ressarcimentos efetivados a maior na rubrica “Multas do FGTS do Aviso Prévio” devem ser apurados e consolidados pela gestão contratual, com efeitos desde 1º/1/2020, para ressarcimento ou compensação imediata em favor do SENADO, mediante utilização do saldo da conta “Depósitos em Garantia Bloqueados para Movimentação” – DGBM.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031003440615664 e Naturezas de Despesas 339037 e 339092, tendo sido emitida as Notas de Empenhos nº 2020NE001034, nº 2020NE001035 e nº 2020NE001036, de 19 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a **Cláusula Décima - Da Garantia**, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

LINCOLN DOS SANTOS
PINTO:70629129134
4

Assinado de forma digital por LINCOLN DOS SANTOS PINTO:70629129134

LINCOLN DOS SANTOS PINTO
INTELIT SERVICE LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

HEYROVSKY TORRES RODRIGUES
Assinado de forma digital por HEYROVSKY TORRES RODRIGUES

Empresa: INELIT SERVICE LTDA.
Processo de Repactuação: 00200.017074/2019-47
CNPJ: 24.054.324/0001-70
Pregão Eletrônico: 50/2018
Contrato: 0066/2018
Data da Apresentação da Proposta: 05/06/2018
Assinatura: 29/06/2018
Início Vigência Original: 29/06/2018
Fim Vigência Original: 28/06/2019
Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 4.005.812,44
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 48.069.749,28

24

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 4.302.234,30
Valor Anual: R\$ 51.626.811,60
Início Período Vigente: 29/06/2019
Final Período Vigente: 28/06/2020

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico conforme extrato do GESCON, documento nº 00100.041253/2020-67.

PROCESSAMENTO DO ADITIVO

1ª Instrução

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Dados da CCT - ACT: 2019/2021

Participantes: INELIT SERVICE LTDA X SITIMMME/DF/GO/TO

Vigência: 1º/05/2019 a 30/04/2021

Registro M.T.E.: DF000412/2019 19/07/2019

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
1) Repactuação do valor da mão de obra (salários), de 3,7%, a partir de 1º/05/2019.	Cláusula Sexta do ACT e Cláusula Sétima do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto no ACT e no contrato 0066/2018, celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
2) Repactuação do item "Auxílio alimentação" para R\$ 32,80, a partir de 1º/05/2019.	Cláusula Décima Terceira do ACT e Cláusula Sétima do Contrato		Alteração no valor do Módulo 2, das planilhas de custos, passando o valor de R\$ 31,50 para R\$ 32,80.

Obs: As datas do reajuste salarial e do item "auxílio alimentação" (1º/05/2019) estão em consonância com o esposado na Nota Técnica da ATDGER, de 13/04/2020 (doc.: 039326/2020-51), e no Despacho nº 218/2020 - DIRECON/DGER, de 15/04/2020 (doc.:040381/2020-93).

2ª Instrução

1º Reajuste dos itens "Insumos diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE de junho/2018 (mês da apresentação da proposta) a junho/2019 (mês do primeiro aniversário do contrato), com vigência a partir de 29 de junho de 2019.

Cálculo do 1º reajuste de preços

Período: junho/2018 a junho/2019

Data inicial = Mês da apresentação da proposta	jun/18	5.172,55
Data final = Mês do primeiro aniversário do contrato	jun/19	5.344,01
Índice do Reajuste		3,31481%

3ª Instrução

Revisão contratual dos custos do percentual da "Multa do FGTS" (de 50% para 40%), nas demissões sem justa causa, com a extinção de 10% da Contribuição Social (Lei Complementar nº 110/2001), por deliberação do Executivo Federal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020 (Fato do Príncipe), em razão da Publicação da Lei 13.932, de 12/12/2019 (art. 12).

Metodologia:

- Fórmula para provisão da Multa do FGTS: $ARRED((((1+(1/12)+(1/12)+(1/3*1/12))*0,5)*0,08)*1;7) = 4,78\%$.

(Valor a ser provisionado pela administração da Casa nos casos de demissão de 100% dos contratados para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual).

Sendo:

1) 1 = salário (100%);

2) Férias (1/12), 13º salário (1/12) e terço constitucional (salário * 1/3 * 1/12);

3) 0,5 = 50% (multa de 40%, do FGTS) + (recolhimento de 10%, Contribuição Social);

4) 1 = 100% (demissão da totalidade de contratados); e

5) 0,08 = 8% (percentual do FGTS).

- **Passará a ser:**

- Nova Fórmula para provisão da Multa do FGTS: $ARRED((((1+(1/12)+(1/12)+(1/3*1/12))*0,4)*0,08)*1;7) = 3,82222\%$, onde:

1) 1 = salário (100%);

2) Férias (1/12), 13º salário (1/12) e terço constitucional (salário * 1/3 * 1/12);

3) 0,4 = 40% (multa de 40%, do FGTS);

4) 1 = 100% (demissão da totalidade de contratados); e

5) 0,08 = 8% (percentual do FGTS).

Embasamento: Parecer nº 01/2020 - AUDIT/SF (doc.: 035729/2020-21), contido no processo nº 001628/2020-94.

Obs.: Este Serviço entende que em defesa do interesse público, antes do respectivo desembolso destas despesas pela Administração, deverá ocorrer a comprovação da concessão destes benefícios às categorias contratadas (comprovação nas "faturas mensais" - folha de pagamento). O mesmo tratamento deverá ocorrer com as "novas despesas" que forem acordadas em dissídios coletivos de trabalho (CCT ou ACT) e, que sejam motivo de solicitação de ressarcimento durante a execução contratual. E, por fim, que é dever da gestão contratual a aplicação "glosas" nos valores (custos contratuais) que forem autorizados pela administração, sem a devida comprovação da despesa (ressarcimento).

*Obs: Informamos que este contrato possui as seguintes instruções em fase de aprovação: 1) Para o **Quarto Termo Aditivo**, a instrução de prorrogação do contrato, se encontra no NPCONT/ADVOSF (parecer jurídico), desde 07/04/2020 (Processo nº 019261/2019-65); e 2) Por meio do **Quinto Termo Aditivo**, se encontra em análise o acréscimo quantitativo, que encontra-se na DGER, com o Fiscal do Contrato para responder questionamentos feitos pela ADVOSF sobre a justificativa do acréscimo requerido, em 15/04/2020 (Processo nº 003381/2020-87).*

Considerando que o acréscimo contratual que fora requerido pelo Órgão Técnico se encontra em fase de instrução (na presente data ainda não foi autorizado), não atualizaremos estes valores na presente instrução. Após a autorização do presente Termo Aditivo pela Casa, este acréscimo contratual será atualizado.

Empresa INTELIT SERVICE LTDA
Processo de Repactuação: 00200.017074/2019-47

Contrato nº 0066/2018

Vigência: 29/06/2019 a 28/06/2020

Instruções a serem autorizadas:

- 1) **Repactuação de Preços**, baseado no ACT 2019/2021 entre INTELIT SERVICE LTDA X SITIMME/DF/GO/TO, vigência a partir de 1º de MAIO de 2019.
- 2) **Reajuste de preços** dos itens "Insumos Diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 29 de junho de 2019; e
- 3) **Revisão** contratual dos custos do percentual da "Multa do FGTS" (de 50% para 40%), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL		VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)		VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)		VALOR REVISADO (1º/01/2020)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	ENCARREGADO GERAL	1	19.715,84	R\$ 19.715,84	20.441,11	R\$ 20.441,11	20.448,02	R\$ 20.448,02	20.317,72	R\$ 20.317,72
2	COPEIRO	313	4.883,64	R\$ 1.528.579,32	5.047,51	R\$ 1.579.870,63	5.056,83	R\$ 1.582.787,79	5.029,94	R\$ 1.574.371,22
3	CONTINUO	303	5.046,53	R\$ 1.529.098,59	5.210,39	R\$ 1.578.748,17	5.225,12	R\$ 1.583.211,36	5.197,34	R\$ 1.574.794,02
4	COZINHEIRA	3	6.036,45	R\$ 18.109,35	6.237,42	R\$ 18.712,26	6.251,78	R\$ 18.755,34	6.217,21	R\$ 18.651,63
5	ARRUMADEIRA	3	5.238,34	R\$ 15.715,02	5.411,59	R\$ 16.234,77	5.424,31	R\$ 16.272,93	5.395,53	R\$ 16.186,59
6	LAVADEIRA/PASSADEIRA	3	5.224,36	R\$ 15.673,08	5.397,62	R\$ 16.192,86	5.409,87	R\$ 16.229,61	5.381,16	R\$ 16.143,48
7	AJUDANTE DE COZINHA	1	5.217,84	R\$ 5.217,84	5.391,11	R\$ 5.391,11	5.403,14	R\$ 5.403,14	5.374,45	R\$ 5.374,45
8	CHAVEIRO	3	5.077,94	R\$ 15.233,82	5.251,19	R\$ 15.753,57	5.258,59	R\$ 15.775,77	5.230,25	R\$ 15.690,75
9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	5.000,56	R\$ 25.002,80	5.166,74	R\$ 25.833,70	5.177,86	R\$ 25.889,30	5.150,75	R\$ 25.753,75
10	GARÇOM	10	5.449,28	R\$ 54.492,80	5.630,59	R\$ 56.305,90	5.643,07	R\$ 56.430,70	5.612,16	R\$ 56.121,60
11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	136	5.212,45	R\$ 708.893,20	5.383,28	R\$ 732.126,08	5.397,32	R\$ 734.035,52	5.367,85	R\$ 730.027,60
12	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	56	6.544,69	R\$ 366.502,64	6.771,33	R\$ 379.194,48	6.779,54	R\$ 379.654,24	6.739,84	R\$ 377.431,04
TOTAL MENSAL			837	R\$ 4.302.234,30		R\$ 4.444.804,64		R\$ 4.454.893,72		R\$ 4.430.863,85
TOTAL ANUAL				R\$ 51.626.811,60		R\$ 53.337.655,68		R\$ 53.458.724,64		R\$ 53.170.366,20

RESUMO DA CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS

	QTE	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	837	R\$ 4.302.234,30	R\$ 4.444.804,64	3,31387%	R\$ 142.570,34
TOTAL ANUAL		R\$ 51.626.811,60	R\$ 53.337.655,68	3,31387%	R\$ 1.710.844,08

	QTE	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	837	R\$ 4.444.804,64	R\$ 4.454.893,72	0,22699%	R\$ 10.089,08
TOTAL ANUAL		R\$ 53.337.655,68	R\$ 53.458.724,64	0,22699%	R\$ 121.068,96

	QTE	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	VALOR REVISADO (1º/01/2020)	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	837	R\$ 4.454.893,72	R\$ 4.430.863,85	-0,53940%	R\$ (24.029,87)
TOTAL ANUAL		R\$ 53.458.724,64	R\$ 53.170.366,20	-0,53940%	R\$ (288.358,44)

Repactuação de Preços, baseado no ACT 2019/2021 entre INTELIT SERVICE LTDA X SITIMME/DF/GO/TO, <u>vigência a partir de 1º de maio de 2019.</u>		3,7%							
Reajuste de preços dos itens "Insumos Diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, <u>vigência a partir de 29 de junho de 2019</u>						3,31481%			
Revisão contratual dos custo do percentual da "Multa do FGTS" (de 50% para 40%), <u>com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.</u>									
ENCARREGADO GERAL									
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º/01/2020)
Salário Base			10.717,57		11.114,12		11.114,12		11.114,12
Adicional Noturno			-		-		-		-
Adicional de Periculosidade			-		-		-		-
Adicional Horas Extras			-		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras			-		-		-		-
Súmula 444 TST			-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 10.717,57		R\$ 11.114,12		R\$ 11.114,12		R\$ 11.114,12
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Auxílio Transporte			-		-		-		-
Auxílio Alimentação			693,00		721,60		721,60		721,60
Café da manhã+Cesta Básica			-		-		-		-
Assistência Médica			-		-		-		-
Assistência Odontológica			-		-		-		-
Seguro de vida em grupo			-		-		-		-
Auxílio Funeral			1,50		1,50		1,50		1,50
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			694,50		723,10		723,10		723,10
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Insumos Diversos			55,31		55,31		57,14		57,14
Uniformes			-		-		-		-
Materiais e Insumos			-		-		-		-
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)			-		-		-		-
Comunicação (Rádio e etc)			-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			55,31		55,31		57,14		57,14
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS									
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%	0,00000%
RESI ou SESIO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50000%	160,78	1,50000%	166,71	1,50000%	166,71	1,50000%	166,71
SENAL ou SEVAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00000%	107,18	1,00000%	111,14	1,00000%	111,14	1,00000%	111,14
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20000%	21,44	0,20000%	22,23	0,20000%	22,23	0,20000%	22,23
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50000%	267,94	2,50000%	277,85	2,50000%	277,85	2,50000%	277,85
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00000%	857,41	8,00000%	889,13	8,00000%	889,13	8,00000%	889,13
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)		2,00000%	214,35	2,00000%	222,28	2,00000%	222,28	2,00000%	222,28
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60000%	64,31	0,60000%	66,68	0,60000%	66,68	0,60000%	66,68
arredondamento									
TOTAL:		15,80000%	1.693,39	15,80000%	1.756,02	15,80000%	1.756,02	15,80000%	1.756,02
4.2 13º SALÁRIO									
13º Salário		8,33000%	892,77	8,33000%	925,81	8,33000%	925,81	8,33000%	925,81
Subtotal		8,33000%	892,77	8,33000%	925,81	8,33000%	925,81	8,33000%	925,81
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento		1,31614%	141,06	1,31614%	146,28	1,31614%	146,28	1,31614%	146,28
TOTAL:		9,64614%	1.033,83	9,64614%	1.072,09	9,64614%	1.072,09	9,64614%	1.072,09
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE									
Afastamento maternidade		0,00316%	2,14	0,00316%	2,22	0,00316%	2,22	0,00316%	2,22
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento		0,00316%	0,34	0,00316%	0,35	0,00316%	0,35	0,00316%	0,35
TOTAL:		0,02316%	2,48	0,02316%	2,57	0,02316%	2,57	0,02316%	2,57
4.4. PROVISÃO PL RESCISÃO									
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,04000%	4,29	0,04000%	4,45	0,04000%	4,45	0,04000%	4,45
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,00320%	0,34	0,00320%	0,36	0,00320%	0,36	0,00320%	0,36
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)									
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado									
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios trabalho e indenizado		4,78000%	512,30	4,78000%	531,25	4,78000%	531,25	4,78000%	531,25
arredondamento									
TOTAL:		4,82320%	516,93	4,82320%	536,06	4,82320%	536,06	4,82320%	536,06
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Férias		8,33000%	892,77	8,33000%	925,81	8,33000%	925,81	8,33000%	925,81
Adicional de Férias		2,78000%	297,95	2,78000%	308,97	2,78000%	308,97	2,78000%	308,97
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		0,03000%	3,22	0,03000%	3,33	0,03000%	3,33	0,03000%	3,33
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,01000%	1,07	0,01000%	1,11	0,01000%	1,11	0,01000%	1,11
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,03000%	3,22	0,03000%	3,33	0,03000%	3,33	0,03000%	3,33
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,02000%	2,14	0,02000%	2,22	0,02000%	2,22	0,02000%	2,22
Outros		0,00000%	0,00	0,00000%	0,00	0,00000%	0,00	0,00000%	0,00
Subtotal		11,20000%	1.200,37	11,20000%	1.244,77	11,20000%	1.244,77	11,20000%	1.244,77
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento		1,76960%	189,66	1,76960%	196,68	1,76960%	196,68	1,76960%	196,68
TOTAL:		12,96960%	1.390,03	12,96960%	1.441,45	12,96960%	1.441,45	12,96960%	1.441,45
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
PREVIDENCIÁRIO E FGTS		15,80000%	1.693,39	15,80000%	1.756,02	15,80000%	1.756,02	15,80000%	1.756,02
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS		9,64614%	1.033,83	9,64614%	1.072,09	9,64614%	1.072,09	9,64614%	1.072,09
AFASTAMENTO DE MATERNIDADE		0,02316%	2,48	0,02316%	2,57	0,02316%	2,57	0,02316%	2,57
PROVISÃO RESCISÃO		4,82320%	516,93	4,82320%	536,06	4,82320%	536,06	4,82320%	536,06
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12,96960%	1.390,03	12,96960%	1.441,45	12,96960%	1.441,45	12,96960%	1.441,45
TOTAL:		43,26210%	4.636,66	43,26210%	4.808,19	43,26210%	4.808,19	43,26210%	4.808,19
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 16.104,04		R\$ 16.702,72		R\$ 16.702,55		R\$ 16.596,11
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)		0,24006%	38,66	0,23149%	38,66	0,23913%	39,94	0,23913%	39,69
LUCRO		0,48022%	77,52	0,46310%	77,52	0,47836%	80,09	0,47836%	79,88
TRIBUTOS		17,73000%	3.495,61	17,73000%	3.624,21	17,73000%	3.625,44	17,73000%	3.602,34
PIS		1,47000%	289,82	1,47000%	300,48	1,47000%	300,59	1,47000%	298,67
COFINS		6,76000%	1.332,79	6,76000%	1.381,82	6,76000%	1.382,29	6,76000%	1.373,48
Tributos Municipais ISS		5,00000%	985,79	5,00000%	1.022,06	5,00000%	1.022,40	5,00000%	1.015,89
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A		4,50000%	887,21	4,50000%	919,85	4,50000%	920,16	4,50000%	914,30
VALOR TOTAL DO MÓDULO 5 (Taxa de Administração + Lucro + Tributos)		18,45028%	3.611,79	18,42459%	3.740,39	18,44749%	3.745,47	18,44749%	3.721,61
Quantidade			VALORES	Quantidade	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	Quantidade	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Quantidade	VALOR REVISADO (1º/01/2020)
1 POSTO		1	19.715,84	1	20.441,11	1	20.448,02	1	20.317,72

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (1º/05/2019)	%	DGBM REAJUSTADO (29/06/2019)	%	DGBM REVISADO (1º/01/2020)
Férias (Titular) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 1.190,72	11,11000%	R\$ 1.234,78	11,11000%	R\$ 1.234,78	11,11000%	R\$ 1.234,78
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 892,77	8,33000%	R\$ 925,81	8,33000%	R\$ 925,81	8,33000%	R\$ 925,81
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07152%	R\$ 329,19	3,07152%	R\$ 341,37	3,07152%	R\$ 341,37	3,07152%	R\$ 341,37
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	4,78000%	R\$ 512,30	4,78000%	R\$ 531,25	4,78000%	R\$ 531,25	4,78000%	R\$ 531,25
Subtotal DGBM		R\$ 2.924,98		R\$ 3.033,21		R\$ 3.033,21		R\$ 2.926,77
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	0,24006%	R\$ 7,02	0,23149%	R\$ 7,02	0,23913%	R\$ 7,25	0,23913%	R\$ 7,00
Lucro (módulo 5)	0,48022%	R\$ 14,08	0,46310%	R\$ 14,08	0,47836%	R\$ 14,54	0,47836%	R\$ 14,03
TOTAL DGBM		R\$ 2.946,08		R\$ 3.054,31		R\$ 3.055,00		R\$ 2.947,80

Repactuação de Preços, baseado no ACT 2019/2021 entre INTELIT SERVICE LTDA X SITIMME/DF/GO/TO, vigência a partir de 1º de maio de 2019.	3,7%
Reajuste de preços dos itens "Insumos Diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, vigência a partir de 29 de junho de 2019	3,31481%
Revisão contratual dos custo do percentual da "Multa do FGTS" (de 50% para 40%), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.	

COPEIRO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º/01/2020)
Salário Base		2.129,54		2.208,33		2.208,33		2.208,33
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Horas Extras		-		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-
Súmula 444 TST		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.129,54		R\$ 2.208,33		R\$ 2.208,33		R\$ 2.208,33
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		92,23		87,50		87,50		87,50
Auxílio Alimentação		693,00		721,60		721,60		721,60
Café da manhã+Cesta Básica		-		-		-		-
Assistência Médica		-		-		-		-
Assistência Odontológica		-		-		-		-
Seguro de vida em grupo		-		-		-		-
Auxílio Funeral		1,50		1,50		1,50		1,50
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		786,73		810,60		810,60		810,60
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		55,31		55,31		57,14		57,14
Materiais e Insumos		-		-		-		-
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-		-		-		-
Comunicação (Rádio e etc)		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		55,31		55,31		57,14		57,14
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%		0,00000%		0,00000%		0,00000%	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	31,94	1,50000%	33,12	1,50000%	33,12	1,50000%	33,12
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	21,30	1,00000%	22,08	1,00000%	22,08	1,00000%	22,08
INCRFA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/69)	0,20000%	4,26	0,20000%	4,42	0,20000%	4,42	0,20000%	4,42
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	53,24	2,50000%	55,21	2,50000%	55,21	2,50000%	55,21
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	170,36	8,00000%	176,67	8,00000%	176,67	8,00000%	176,67
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1.0214)	2,00000%	42,59	2,00000%	44,17	2,00000%	44,17	2,00000%	44,17
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	12,78	0,60000%	13,25	0,60000%	13,25	0,60000%	13,25
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	15,80000%	336,47	15,80000%	348,92	15,80000%	348,92	15,80000%	348,92
4.2. 13º SALÁRIO								
13º Salário		177,39		183,95		183,95		183,95
Subtotal	8,33000%	177,39	8,33000%	183,95	8,33000%	183,95	8,33000%	183,95
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,31614%	28,03	1,31614%	29,06	1,31614%	29,06	1,31614%	29,06
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	9,64614%	205,42	9,64614%	213,01	9,64614%	213,01	9,64614%	213,01
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
Afastamento maternidade	0,02000%	0,43	0,02000%	0,44	0,02000%	0,44	0,02000%	0,44
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00318%	0,07	0,00318%	0,07	0,00318%	0,07	0,00318%	0,07
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	0,02318%	0,50	0,02318%	0,51	0,02318%	0,51	0,02318%	0,51
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO								
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,04000%	0,85	0,04000%	0,88	0,04000%	0,88	0,04000%	0,88
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)								
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado								
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Previos trabalhado e indenizado	4,78000%	101,79	4,78000%	105,56	4,78000%	105,56	3,82222%	84,41
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	4,82320%	102,71	4,82320%	106,51	4,82320%	106,51	3,86542%	85,36
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Férias	6,25000%	133,10	6,25000%	138,02	6,25000%	138,02	6,25000%	138,02
Adicional de Férias	2,78000%	59,20	2,78000%	61,39	2,78000%	61,39	2,78000%	61,39
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,03000%	0,64	0,03000%	0,66	0,03000%	0,66	0,03000%	0,66
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,10000%	0,21	0,10000%	0,22	0,10000%	0,22	0,10000%	0,22
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,03000%	0,64	0,03000%	0,66	0,03000%	0,66	0,03000%	0,66
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,43	0,02000%	0,44	0,02000%	0,44	0,02000%	0,44
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	9,12000%	194,22	9,12000%	201,39	9,12000%	201,39	9,12000%	201,39
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,44096%	30,69	1,44096%	31,82	1,44096%	31,82	1,44096%	31,82
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	10,56096%	224,91	10,56096%	233,21	10,56096%	233,21	10,56096%	233,21
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,80000%	336,47	15,80000%	348,92	15,80000%	348,92	15,80000%	348,92
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,64614%	205,42	9,64614%	213,01	9,64614%	213,01	9,64614%	213,01
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02318%	0,50	0,02318%	0,51	0,02318%	0,51	0,02318%	0,51
PROVISÃO RESCISÃO	4,82320%	102,71	4,82320%	106,51	4,82320%	106,51	3,86542%	85,36
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,56096%	224,91	10,56096%	233,21	10,56096%	233,21	10,56096%	233,21
TOTAL:	40,85346%	870,01	40,85346%	902,16	40,85346%	902,16	39,89568%	881,01
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.841,69		R\$ 3.976,40		R\$ 3.978,23		R\$ 3.957,08
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,75787%	67,53	1,69827%	67,53	1,75380%	69,77	1,75380%	69,40
LUCRO	2,77940%	108,65	2,68674%	108,65	2,72797%	112,25	2,72797%	111,65
TRIBUTOS	17,73000%	865,86	17,73000%	894,93	17,73000%	896,58	17,73000%	891,81
PIS	1,47000%	71,79	1,47000%	74,20	1,47000%	74,34	1,47000%	73,94
COFINS	6,76000%	330,13	6,76000%	341,21	6,76000%	341,84	6,76000%	340,02
Tributos Municipais ISS	5,00000%	244,18	5,00000%	252,38	5,00000%	252,84	5,00000%	251,50
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	219,76	4,50000%	227,14	4,50000%	227,56	4,50000%	226,35
VALOR TOTAL DO MÓDULO 5 (Taxa de Administração + Lucro + Tributos)	19,48787%	1.042,04	19,42827%	1.071,11	19,48380%	1.078,60	19,48380%	1.072,86
Quantidade	VALORES	Quantidade	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	Quantidade	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Quantidade	VALOR REVISADO (1º/01/2020)	
1 POSTO	1	4.883,64	1	5.047,51	1	5.056,83	1	5.029,94

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (1º/05/2019)	%	DGBM REAJUSTADO (29/06/2019)	%	DGBM REVISADO (1º/01/2020)
Férias (Titular) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 236,59	11,11000%	R\$ 245,35	11,11000%	R\$ 245,35	11,11000%	R\$ 245,35
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 177,39	8,33000%	R\$ 183,95	8,33000%	R\$ 183,95	8,33000%	R\$ 183,95
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07152%	R\$ 65,41	3,07152%	R\$ 67,83	3,07152%	R\$ 67,83	3,07152%	R\$ 67,83
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Previos Indenizado e Trabalhado)	4,78000%	R\$ 101,79	4,78000%	R\$ 105,56	4,78000%	R\$ 105,56	3,82222%	R\$ 84,41
Subtotal DGBM		R\$ 581,18		R\$ 602,69		R\$ 602,69		R\$ 581,54
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,75787%	R\$ 10,22	1,69827%	R\$ 10,24	1,75380%	R\$ 10,57	1,75380%	R\$ 10,20
Lucro (módulo 5)	2,77940%	R\$ 16,44	2,68674%	R\$ 16,47	2,72797%	R\$ 17,01	2,72797%	R\$ 16,41
TOTAL DGBM		R\$ 607,84		R\$ 629,40		R\$ 630,27		R\$ 608,15

Repactuação de Preços, baseado no ACT 2019/2021 entre INTELIT SERVICE LTDA X SITIMME/DF/GO/TO, vigência a partir de 1º de maio de 2019.	3,7%
Reajuste de preços dos itens "Insumos Diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, vigência a partir de 29 de junho de 2019	3,31481%
Revisão contratual dos custos do percentual da "Multa do FGTS" (de 50% para 40%), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.	

CONTINUO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º/01/2020)
Salário Base		2.129,54		2.208,33		2.208,33		2.208,33
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Horas Extras		-		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-
Súmula 444 TST		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.129,54		R\$ 2.208,33		R\$ 2.208,33		R\$ 2.208,33
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		92,23		87,50		87,50		87,50
Auxílio Alimentação		693,00		721,60		721,60		721,60
Café da manhã+Cesta Básica		-		-		-		-
Assistência Médica		-		-		-		-
Assistência Odontológica		-		-		-		-
Seguro de vida em grupo		-		-		-		-
Auxílio Funeral		1,50		1,50		1,50		1,50
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		786,73		810,60		810,60		810,60
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		55,31		55,31		57,14		57,14
Materiais e Insumos		-		-		-		-
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-		-		-		-
Comunicação (Rádio e etc)		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		55,31		55,31		57,14		57,14
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	31,94	1,50000%	33,12	1,50000%	33,12	1,50000%	33,12
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	21,30	1,00000%	22,08	1,00000%	22,08	1,00000%	22,08
IN CRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,26	0,20000%	4,42	0,20000%	4,42	0,20000%	4,42
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	53,24	2,50000%	55,21	2,50000%	55,21	2,50000%	55,21
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	170,36	8,00000%	176,67	8,00000%	176,67	8,00000%	176,67
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,00000%	42,59	2,00000%	44,17	2,00000%	44,17	2,00000%	44,17
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	12,78	0,60000%	13,25	0,60000%	13,25	0,60000%	13,25
arredondamento								
TOTAL :	15,80000%	336,47	15,80000%	348,92	15,80000%	348,92	15,80000%	348,92
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	177,39	8,33000%	183,95	8,33000%	183,95	8,33000%	183,95
Subtotal	8,33000%	177,39	8,33000%	183,95	8,33000%	183,95	8,33000%	183,95
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	1,31614%	28,03	1,31614%	29,06	1,31614%	29,06	1,31614%	29,06
TOTAL :	9,64614%	205,42	9,64614%	213,01	9,64614%	213,01	9,64614%	213,01
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,43	0,02000%	0,44	0,02000%	0,44	0,02000%	0,44
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00316%	0,07	0,00316%	0,07	0,00316%	0,07	0,00316%	0,07
TOTAL :	0,02316%	0,50	0,02316%	0,51	0,02316%	0,51	0,02316%	0,51
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,04000%	0,85	0,04000%	0,88	0,04000%	0,88	0,04000%	0,88
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)								
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado								
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios Trabalhado e Indenizado arredondamento	4,78000%	101,79	4,78000%	105,56	4,78000%	105,56	4,78000%	105,56
TOTAL :	4,82320%	102,71	4,82320%	106,51	4,82320%	106,51	4,82320%	106,51
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	6,25000%	133,10	6,25000%	138,02	6,25000%	138,02	6,25000%	138,02
Adicional de Férias	2,78000%	59,20	2,78000%	61,39	2,78000%	61,39	2,78000%	61,39
Auxílio doença (arts. 59 a 84, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,03000%	0,64	0,03000%	0,66	0,03000%	0,66	0,03000%	0,66
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01000%	0,21	0,01000%	0,22	0,01000%	0,22	0,01000%	0,22
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,03000%	0,64	0,03000%	0,66	0,03000%	0,66	0,03000%	0,66
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,43	0,02000%	0,44	0,02000%	0,44	0,02000%	0,44
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	9,12000%	194,22	9,12000%	201,39	9,12000%	201,39	9,12000%	201,39
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	1,44096%	30,69	1,44096%	31,82	1,44096%	31,82	1,44096%	31,82
TOTAL :	10,56096%	224,91	10,56096%	233,21	10,56096%	233,21	10,56096%	233,21
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,80000%	336,47	15,80000%	348,92	15,80000%	348,92	15,80000%	348,92
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,64614%	205,42	9,64614%	213,01	9,64614%	213,01	9,64614%	213,01
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02316%	0,50	0,02316%	0,51	0,02316%	0,51	0,02316%	0,51
PROVISÃO RESCISÃO	4,82320%	102,71	4,82320%	106,51	4,82320%	106,51	4,82320%	106,51
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,56096%	224,91	10,56096%	233,21	10,56096%	233,21	10,56096%	233,21
TOTAL :	40,85346%	870,01	40,85346%	902,16	40,85346%	902,16	40,85346%	881,01
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.841,89		R\$ 3.976,40		R\$ 3.978,23		R\$ 3.987,08
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
Taxa de Administração (Custos indiretos)		67,53		67,53		69,77		69,40
LURO	6,20754%	242,66	6,00060%	242,66	6,19318%	250,70	6,19318%	249,37
TRIBUTOS	17,73000%	894,76	17,73000%	923,80	17,73000%	926,42	17,73000%	921,49
PIS	1,47000%	74,18	1,47000%	76,59	1,47000%	76,81	1,47000%	76,40
COFINS	6,76000%	341,15	6,76000%	352,22	6,76000%	353,22	6,76000%	351,34
Tributos Municipais ISS	5,00000%	252,33	5,00000%	260,52	5,00000%	261,26	5,00000%	259,87
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	227,09	4,50000%	234,47	4,50000%	235,13	4,50000%	233,88
VALOR TOTAL DO MÓDULO 5 (Taxa de Administração + Lucro + Tributos)	19,48787%	1.204,94	19,48227%	1.233,99	19,48380%	1.246,89	19,48380%	1.240,26
Quantidade	VALORES	Quantidade	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	Quantidade	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Quantidade	VALOR REVISADO (1º/01/2020)	
1 POSTO	5.046,83	1	5.210,39	1	5.225,12	1	5.197,34	

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (1º/05/2019)	%	DGBM REAJUSTADO (29/06/2019)	%	DGBM REVISADO (1º/01/2020)
Férias (Títular) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 236,59	11,11000%	R\$ 245,35	11,11000%	R\$ 245,35	11,11000%	R\$ 245,35
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 177,39	8,33000%	R\$ 183,95	8,33000%	R\$ 183,95	8,33000%	R\$ 183,95
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07152%	R\$ 65,41	3,07152%	R\$ 67,83	3,07152%	R\$ 67,83	3,07152%	R\$ 67,83
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	4,78000%	R\$ 101,79	4,78000%	R\$ 105,56	4,78000%	R\$ 105,56	4,78000%	R\$ 105,56
Subtotal DGBM		R\$ 581,18		R\$ 602,69		R\$ 602,69		R\$ 581,54
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,75787%	R\$ 10,22	1,69827%	R\$ 10,24	1,75380%	R\$ 10,57	1,75380%	R\$ 10,20
Lucro (módulo 5)	6,20754%	R\$ 36,71	6,00060%	R\$ 36,78	6,19318%	R\$ 37,98	6,19318%	R\$ 36,65
TOTAL DGBM		R\$ 628,11		R\$ 649,71		R\$ 651,24		R\$ 628,39

Repactuação de Preços, baseado no ACT 2019/2021 entre INTELIT SERVICE LTDA X SITIMME/DF/GO/TO, vigência a partir de 1º de maio de 2019.	3,7%	
---	------	--

Reajuste de preços dos itens "Insumos Diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, vigência a partir de 29 de junho de 2019	3,31481%	
---	----------	--

Revisão contratual dos custos do percentual da "Multa do FGTS" (de 50% para 40%), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

ARRUMADEIRA

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REACTUADO (1º/05/2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º/01/2020)
Salário Base		2.243,64		2.326,65		2.326,65		2.326,65
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Horas Extras		-		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-
Súmula 444 TST		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.243,64		R\$ 2.326,65		R\$ 2.326,65		R\$ 2.326,65
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		85,38		80,40		80,40		80,40
Auxílio Alimentação		693,00		721,60		721,60		721,60
Café da manhã+Cesta Básica		-		-		-		-
Assistência Médica		-		-		-		-
Assistência Odontológica		-		-		-		-
Seguro de vida em grupo		-		-		-		-
Auxílio Funeral		1,50		1,50		1,50		1,50
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		779,88		803,50		803,50		803,50
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		60,00		60,00		61,99		61,99
Materiais e Insumos		-		-		-		-
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-		-		-		-
Comunicação (Rádio e etc)		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		60,00		60,00		61,99		61,99
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%		0,00000%		0,00000%		0,00000%	
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	33,65	1,50000%	34,90	1,50000%	34,90	1,50000%	34,90
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	22,44	1,00000%	23,27	1,00000%	23,27	1,00000%	23,27
INCRÁ (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,49	0,20000%	4,65	0,20000%	4,65	0,20000%	4,65
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	56,09	2,50000%	58,17	2,50000%	58,17	2,50000%	58,17
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	179,49	8,00000%	186,13	8,00000%	186,13	8,00000%	186,13
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,00000%	44,87	2,00000%	46,53	2,00000%	46,53	2,00000%	46,53
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	13,46	0,60000%	13,96	0,60000%	13,96	0,60000%	13,96
arredondamento								
TOTAL:	15,80000%	354,49	15,80000%	367,61	15,80000%	367,61	15,80000%	367,61
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33000%	186,90	8,33000%	193,81	8,33000%	193,81	8,33000%	193,81
Subtotal	8,33000%	186,90	8,33000%	193,81	8,33000%	193,81	8,33000%	193,81
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	1,31614%	29,53	1,31614%	30,62	1,31614%	30,62	1,31614%	30,62
TOTAL:	9,64614%	216,43	9,64614%	224,43	9,64614%	224,43	9,64614%	224,43
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,02000%	0,45	0,02000%	0,47	0,02000%	0,47	0,02000%	0,47
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00316%	0,07	0,00316%	0,07	0,00316%	0,07	0,00316%	0,07
TOTAL:	0,02316%	0,52	0,02316%	0,54	0,02316%	0,54	0,02316%	0,54
4.4. PROVISÃO PI RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,04000%	0,90	0,04000%	0,93	0,04000%	0,93	0,04000%	0,93
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)								
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado								
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévisos trabalhado e indenizado	4,78000%	107,25	4,78000%	111,21	4,78000%	111,21	4,78000%	111,21
arredondamento								
TOTAL:	4,82320%	108,22	4,82320%	112,21	4,82320%	112,21	4,82320%	112,21
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33000%	186,90	8,33000%	193,81	8,33000%	193,81	8,33000%	193,81
Adicional de Férias	2,78000%	62,37	2,78000%	64,68	2,78000%	64,68	2,78000%	64,68
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,03000%	0,67	0,03000%	0,70	0,03000%	0,70	0,03000%	0,70
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,01000%	0,23	0,01000%	0,23	0,01000%	0,23	0,01000%	0,23
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,03000%	0,67	0,03000%	0,70	0,03000%	0,70	0,03000%	0,70
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,45	0,02000%	0,47	0,02000%	0,47	0,02000%	0,47
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	11,20000%	251,28	11,20000%	260,59	11,20000%	260,59	11,20000%	260,59
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	1,76960%	39,70	1,76960%	41,17	1,76960%	41,17	1,76960%	41,17
TOTAL:	12,96960%	290,98	12,96960%	301,76	12,96960%	301,76	12,96960%	301,76
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,80000%	354,49	15,80000%	367,61	15,80000%	367,61	15,80000%	367,61
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,64614%	216,43	9,64614%	224,43	9,64614%	224,43	9,64614%	224,43
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02316%	0,52	0,02316%	0,54	0,02316%	0,54	0,02316%	0,54
PROVISÃO RESCISAO	4,82320%	108,22	4,82320%	112,21	4,82320%	112,21	4,82320%	112,21
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,96960%	290,98	12,96960%	301,76	12,96960%	301,76	12,96960%	301,76
TOTAL:	43,26210%	970,64	43,26210%	1.006,55	43,26210%	1.006,55	43,26210%	1.006,55
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.054,16		R\$ 4.196,70		R\$ 4.196,69		R\$ 4.176,41
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,76263%	71,46	1,76263%	71,46	1,75841%	73,83	1,75841%	73,44
LUCRO	4,45897%	183,96	4,31005%	183,96	4,44843%	190,06	4,44843%	189,05
TRIBUTOS	17,73000%	928,76	17,73000%	959,47	17,73000%	961,73	17,73000%	956,63
PIS	1,47000%	77,00	1,47000%	79,55	1,47000%	79,74	1,47000%	79,31
COFINS	6,76000%	354,11	6,76000%	365,82	6,76000%	366,68	6,76000%	364,74
Tributos Municipais ISS	5,00000%	261,92	5,00000%	270,58	5,00000%	271,22	5,00000%	269,78
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	235,73	4,50000%	243,52	4,50000%	244,09	4,50000%	242,80
VALOR TOTAL DO MÓDULO 5 (Taxa de Administração + Lucro + Tributos)	19,49263%	1.184,18	19,43277%	1.214,89	19,48841%	1.225,62	19,48841%	1.219,12
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALOR REACTUADO (1º/05/2019)	Quantidade	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Quantidade	VALOR REVISADO (1º/01/2020)
1 POSTO	1	5.238,34	1	5.411,69	1	5.424,31	1	5.395,53

	%	DBGM ATUAL	%	DBGM REACTUADO (1º/05/2019)	%	DBGM REAJUSTADO (29/06/2019)	%	DBGM REVISADO (1º/01/2020)
Férias (Titular) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 249,27	11,11000%	R\$ 258,49	11,11000%	R\$ 258,49	11,11000%	R\$ 258,49
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 186,90	8,33000%	R\$ 193,81	8,33000%	R\$ 193,81	8,33000%	R\$ 193,81
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07152%	R\$ 66,91	3,07152%	R\$ 71,46	3,07152%	R\$ 71,46	3,07152%	R\$ 71,46
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévisos Indenizado e Trabalhado)	4,78000%	R\$ 107,25	4,78000%	R\$ 111,21	4,78000%	R\$ 111,21	4,78000%	R\$ 111,21
Subtotal DBGM		R\$ 612,33		R\$ 634,97		R\$ 634,97		R\$ 612,69
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,76263%	R\$ 10,79	1,70277%	R\$ 10,81	1,75841%	R\$ 11,17	1,75841%	R\$ 10,77
Lucro (módulo 5)	4,45897%	R\$ 27,78	4,31005%	R\$ 27,83	4,44843%	R\$ 28,74	4,44843%	R\$ 27,73
TOTAL DBGM		R\$ 650,90		R\$ 673,61		R\$ 674,88		R\$ 651,19

Repactuação de Preços, baseado no ACT 2019/2021 entre INTELIT SERVICE LTDA X SITIMMME/DF/GO/TO, vigência a partir de 1º de maio de 2019.				3,7%					
Reajuste de preços dos itens "Insumos Diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, vigência a partir de 29 de junho de 2019						3,31481%			
Revisão contratual dos custo do percentual da "Multa do FGTS" (de 50% para 40%), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.									
AJUDANTE DE COZINHA									
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º/01/2020)	
Salário Base		2.243,64		2.326,65		2.326,65		2.326,65	
Adicional Noturno		-		-		-		-	
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-	
Adicional Horas Extras		-		-		-		-	
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-	
Súmula 444 TST		-		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.243,64		R\$ 2.326,65		R\$ 2.326,65		R\$ 2.326,65	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS									
Auxílio Transporte		85,38		80,40		80,40		80,40	
Auxílio Alimentação		693,00		721,60		721,60		721,60	
Café da manhã+Cesta Básica		-		-		-		-	
Assistência Médica		-		-		-		-	
Assistência Odontológica		-		-		-		-	
Seguro de vida em grupo		-		-		-		-	
Auxílio Funeral		1,50		1,50		1,50		1,50	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		779,88		803,50		803,50		803,50	
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS									
Insumos Diversos									
Uniformes		60,00		60,00		61,99		61,99	
Materiais e Insumos		-		-		-		-	
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-		-		-		-	
Comunicação (Rádio e etc)		-		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		60,00		60,00		61,99		61,99	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS									
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	33,65	1,50000%	34,90	1,50000%	34,90	1,50000%	34,90	-
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	22,44	1,00000%	23,27	1,00000%	23,27	1,00000%	23,27	-
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,49	0,20000%	4,65	0,20000%	4,65	0,20000%	4,65	-
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	56,09	2,50000%	58,17	2,50000%	58,17	2,50000%	58,17	-
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	179,49	8,00000%	186,13	8,00000%	186,13	8,00000%	186,13	-
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1.0214)	2,00000%	44,87	2,00000%	46,53	2,00000%	46,53	2,00000%	46,53	-
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	13,46	0,60000%	13,96	0,60000%	13,96	0,60000%	13,96	-
arredondamento									
TOTAL:	15,80000%	354,49	15,80000%	367,61	15,80000%	367,61	15,80000%	367,61	367,61
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário	8,33000%	186,90	8,33000%	193,81	8,33000%	193,81	8,33000%	193,81	-
Subtotal	8,33000%	186,90	8,33000%	193,81	8,33000%	193,81	8,33000%	193,81	-
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	1,31614%	29,53	1,31614%	30,62	1,31614%	30,62	1,31614%	30,62	-
TOTAL:	9,64614%	216,43	9,64614%	224,43	9,64614%	224,43	9,64614%	224,43	224,43
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,02000%	0,45	0,02000%	0,47	0,02000%	0,47	0,02000%	0,47	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00316%	0,07	0,00316%	0,07	0,00316%	0,07	0,00316%	0,07	-
TOTAL:	0,02316%	0,52	0,02316%	0,54	0,02316%	0,54	0,02316%	0,54	0,54
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,04000%	0,90	0,04000%	0,93	0,04000%	0,93	0,04000%	0,93	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)									
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado									
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios trabalhado e indenizado	4,78000%	107,25	4,78000%	111,21	4,78000%	111,21	4,78000%	111,21	-
arredondamento									
TOTAL:	4,82320%	108,22	4,82320%	112,21	4,82320%	112,21	4,82320%	112,21	112,21
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,33000%	186,90	8,33000%	193,81	8,33000%	193,81	8,33000%	193,81	-
Adicional de Férias	2,78000%	62,37	2,78000%	64,68	2,78000%	64,68	2,78000%	64,68	-
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,03000%	0,67	0,03000%	0,70	0,03000%	0,70	0,03000%	0,70	-
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)	0,01000%	0,22	0,01000%	0,23	0,01000%	0,23	0,01000%	0,23	-
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,03000%	0,67	0,03000%	0,70	0,03000%	0,70	0,03000%	0,70	-
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,45	0,02000%	0,47	0,02000%	0,47	0,02000%	0,47	-
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	-
Subtotal	11,20000%	251,28	11,20000%	260,59	11,20000%	260,59	11,20000%	260,59	-
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,76960%	39,70	1,76960%	41,17	1,76960%	41,17	1,76960%	41,17	-
arredondamento									
TOTAL:	12,96960%	290,98	12,96960%	301,76	12,96960%	301,76	12,96960%	301,76	301,76
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
MODULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,80000%	354,49	15,80000%	367,61	15,80000%	367,61	15,80000%	367,61	367,61
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,64614%	216,43	9,64614%	224,43	9,64614%	224,43	9,64614%	224,43	224,43
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02316%	0,52	0,02316%	0,54	0,02316%	0,54	0,02316%	0,54	0,54
PROVISÃO RESCISÃO	4,82320%	108,22	4,82320%	112,21	4,82320%	112,21	4,82320%	112,21	112,21
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,96960%	290,98	12,96960%	301,76	12,96960%	301,76	12,96960%	301,76	301,76
TOTAL:	43,26210%	970,64	43,26210%	1.006,55	43,26210%	1.006,55	43,26210%	1.006,55	984,27
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.054,16		R\$ 4.196,70		R\$ 4.196,69		R\$ 4.176,41	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,76263%	71,46	1,70277%	71,46	1,75841%	73,83	1,75841%	73,44	73,44
LUCRO	4,05030%	167,10	3,91504%	167,10	4,04071%	172,64	4,04071%	171,72	171,72
TRIBUTOS	17,73000%	925,12	17,73000%	955,85	17,73000%	957,98	17,73000%	952,88	952,88
PIS	1,47000%	76,70	1,47000%	79,25	1,47000%	79,43	1,47000%	79,00	79,00
COFINS	6,76000%	352,73	6,76000%	364,44	6,76000%	365,25	6,76000%	363,31	363,31
Tributos Municipais ISS	5,00000%	260,89	5,00000%	269,56	5,00000%	270,16	5,00000%	268,72	268,72
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	234,80	4,50000%	242,60	4,50000%	243,14	4,50000%	241,85	241,85
VALOR TOTAL DO MÓDULO 5 (Taxa de Administração + Lucro + Tributos)	19,49263%	1.163,68	19,43277%	1.194,41	19,48841%	1.204,45	19,48841%	1.198,04	1.198,04
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	Quantidade	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Quantidade	VALOR REVISADO (1º/01/2020)	
1 POSTO	1	5.217,84	1	5.391,11	1	5.403,14	1	5.374,45	

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (1º/05/2019)	%	DGBM REAJUSTADO (29/06/2019)	%	DGBM REVISADO (1º/01/2020)
Férias (Titular) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 249,27	11,11000%	R\$ 258,49	11,11000%	R\$ 258,49	11,11000%	R\$ 258,49
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	8,33000%	R\$ 188,30	8,33000%	R\$ 193,81	8,33000%	R\$ 193,81	8,33000%	R\$ 193,81
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	4,78000%	R\$ 68,91	4,78000%	R\$ 71,46	4,78000%	R\$ 71,46	4,78000%	R\$ 71,46
Subtotal DGBM		R\$ 612,33		R\$ 634,97		R\$ 634,97		R\$ 612,69
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,76263%	R\$ 10,79	1,70277%	R\$ 10,81	1,75841%	R\$ 11,17	1,75841%	R\$ 10,77
Lucro (módulo 5)	4,05030%	R\$ 25,24	3,91504%	R\$ 25,28	4,04071%	R\$ 26,11	4,04071%	R\$ 25,19
TOTAL DGBM		R\$ 648,36		R\$ 671,06		R\$ 672,25		R\$ 648,65

Repactuação de Preços, baseado no ACT 2019/2021 entre INTELIT SERVICE LTDA X SITIMMME/DF/GO/TO, vigência a partir de 1º de maio de 2019.	3,7%	
Reajuste de preços dos itens "Insumos Diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, vigência a partir de 29 de junho de 2019		3,31481%
Revisão contratual dos custo do percentual da "Multa do FGTS" (de 50% para 40%), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.		

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º/01/2020)
Salário Base		2.129,54		2.208,33		2.208,33		2.208,33
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Horas Extras		-		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-
Súmula 444 TST		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.129,54		R\$ 2.208,33		R\$ 2.208,33		R\$ 2.208,33
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		92,23		87,50		87,50		87,50
Auxílio Alimentação		693,00		721,60		721,60		721,60
Café da manhã+Cesta Básica		-		-		-		-
Assistência Médica		-		-		-		-
Assistência Odontológica		-		-		-		-
Seguro de vida em grupo		-		-		-		-
Auxílio Funeral		1,50		1,50		1,50		1,50
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		786,73		810,60		810,60		810,60
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		60,00		60,00		61,99		61,99
Materiais e Insumos		-		-		-		-
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-		-		-		-
Comunicação (Rádio e etc)		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		60,00		60,00		61,99		61,99
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	31,94	1,50000%	33,12	1,50000%	33,12	1,50000%	33,12
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	21,30	1,00000%	22,08	1,00000%	22,08	1,00000%	22,08
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,26	0,20000%	4,42	0,20000%	4,42	0,20000%	4,42
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	53,24	2,50000%	55,21	2,50000%	55,21	2,50000%	55,21
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	170,36	8,00000%	176,67	8,00000%	176,67	8,00000%	176,67
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1.0214)	2,00000%	42,59	2,00000%	44,17	2,00000%	44,17	2,00000%	44,17
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	12,78	0,60000%	13,25	0,60000%	13,25	0,60000%	13,25
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	15,80000%	336,47	15,80000%	348,92	15,80000%	348,92	15,80000%	348,92
4.2 13º SALÁRIO								
13º Salário	8,33000%	177,39	8,33000%	183,95	8,33000%	183,95	8,33000%	183,95
Subtotal	8,33000%	177,39	8,33000%	183,95	8,33000%	183,95	8,33000%	183,95
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	1,31614%	28,03	1,31614%	29,06	1,31614%	29,06	1,31614%	29,06
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	9,64614%	205,42	9,64614%	213,01	9,64614%	213,01	9,64614%	213,01
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
Afastamento maternidade	0,02000%	0,43	0,02000%	0,44	0,02000%	0,44	0,02000%	0,44
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,00318%	0,07	0,00318%	0,07	0,00318%	0,07	0,00318%	0,07
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	0,02318%	0,50	0,02318%	0,51	0,02318%	0,51	0,02318%	0,51
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO								
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,04000%	0,85	0,04000%	0,88	0,04000%	0,88	0,04000%	0,88
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévio trabalhado e indenizado	4,78000%	101,79	4,78000%	105,56	4,78000%	105,56	4,78000%	105,56
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	4,82320%	102,71	4,82320%	106,51	4,82320%	106,51	4,82320%	106,51
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Férias	8,33000%	177,39	8,33000%	183,95	8,33000%	183,95	8,33000%	183,95
Adicional de Férias	2,78000%	59,20	2,78000%	61,39	2,78000%	61,39	2,78000%	61,39
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,03000%	0,64	0,03000%	0,66	0,03000%	0,66	0,03000%	0,66
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)	0,10000%	0,21	0,10000%	0,22	0,10000%	0,22	0,10000%	0,22
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,03000%	0,64	0,03000%	0,66	0,03000%	0,66	0,03000%	0,66
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,43	0,02000%	0,44	0,02000%	0,44	0,02000%	0,44
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	11,20000%	238,51	11,20000%	247,32	11,20000%	247,32	11,20000%	247,32
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,76960%	37,68	1,76960%	39,08	1,76960%	39,08	1,76960%	39,08
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	12,96960%	276,19	12,96960%	286,40	12,96960%	286,40	12,96960%	286,40
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MODULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,80000%	336,47	15,80000%	348,92	15,80000%	348,92	15,80000%	348,92
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,64614%	205,42	9,64614%	213,01	9,64614%	213,01	9,64614%	213,01
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02318%	0,50	0,02318%	0,51	0,02318%	0,51	0,02318%	0,51
PROVISÃO RESCISÃO	4,82320%	102,71	4,82320%	106,51	4,82320%	106,51	4,82320%	106,51
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,96960%	276,19	12,96960%	286,40	12,96960%	286,40	12,96960%	286,40
TOTAL:	43,26210%	921,29	43,26210%	955,35	43,26210%	955,35	43,26210%	934,20
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.897,56		R\$ 4.034,28		R\$ 4.036,27		R\$ 4.015,12
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
Taxa de Administração (Custos indiretos)								
LUCRO	1,75931%	86,57	1,69688%	89,57	1,75509%	70,84	1,75509%	70,47
TRIBUTOS	3,72731%	147,83	3,60311%	147,83	3,71867%	152,73	3,71867%	151,93
PIS	1,47000%	73,51	1,47000%	75,95	1,47000%	76,11	1,47000%	75,72
COFINS	6,76000%	338,04	6,76000%	349,27	6,76000%	350,02	6,76000%	348,19
Tributos Municipais ISS	5,00000%	250,03	5,00000%	258,34	5,00000%	258,89	5,00000%	257,54
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	225,03	4,50000%	232,50	4,50000%	233,00	4,50000%	231,78
VALOR TOTAL DO MÓDULO 5 (Taxa de Administração + Lucro + Tributos)	19,48931%	1.103,01	19,42968%	1.132,46	19,48509%	1.141,59	19,48509%	1.135,63
Quantidade		VALORES	Quantidade	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	Quantidade	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Quantidade	VALOR REVISADO (1º/01/2020)
1 POSTO	1	5.000,56	1	5.166,74	1	5.177,86	1	5.150,75

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (1º/05/2019)	%	DGBM REAJUSTADO (29/06/2019)	%	DGBM REVISADO (1º/01/2020)
Férias (Titular) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 236,59	11,11000%	R\$ 245,35	11,11000%	R\$ 245,35	11,11000%	R\$ 245,35
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 177,39	8,33000%	R\$ 183,95	8,33000%	R\$ 183,95	8,33000%	R\$ 183,95
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07152%	R\$ 65,41	3,07152%	R\$ 67,83	3,07152%	R\$ 67,83	3,07152%	R\$ 67,83
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévio Indenizado e Trabalhado)	4,78000%	R\$ 101,79	4,78000%	R\$ 105,56	4,78000%	R\$ 105,56	4,78000%	R\$ 105,56
Subtotal DGBM		R\$ 581,18		R\$ 602,69		R\$ 602,69		R\$ 581,54
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,75931%	R\$ 10,22	1,69688%	R\$ 10,24	1,75509%	R\$ 10,58	1,75509%	R\$ 10,21
Lucro (módulo 5)	3,72731%	R\$ 22,04	3,60311%	R\$ 22,08	3,71867%	R\$ 22,81	3,71867%	R\$ 22,01
TOTAL DGBM		R\$ 613,44		R\$ 635,01		R\$ 636,08		R\$ 613,76

Repactuação de Preços, baseado no ACT 2019/2021 entre INTELIT SERVICE LTDA X SITIMME/DF/GO/TO, vigência a partir de 1º de maio de 2019.				3,7%				
Reajuste de preços dos itens "Insumos Diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, vigência a partir de 29 de junho de 2019				3,31481%				
Revisão contratual dos custo do percentual da "Multa do FGTS" (de 50% para 40%), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.								
GARÇOM								
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º/01/2020)
Salário Base		2.416,28		2.505,68		2.505,68		2.505,68
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Horas Extras		-		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-
Súmula 444 TST		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.416,28		R\$ 2.505,68		R\$ 2.505,68		R\$ 2.505,68
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		75,02		69,66		69,66		69,66
Auxílio Alimentação		693,00		721,60		721,60		721,60
Café da manhã+Cesta Básica		-		-		-		-
Assistência Médica		-		-		-		-
Assistência Odontológica		-		-		-		-
Seguro de vida em grupo		-		-		-		-
Auxílio Funeral		1,50		1,50		1,50		1,50
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		769,52		792,76		792,76		792,76
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		55,31		55,31		57,14		57,14
Materiais e Insumos		-		-		-		-
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-		-		-		-
Comunicação (Rádio e etc)		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		55,31		55,31		57,14		57,14
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	36,24	1,50000%	37,69	1,50000%	37,69	1,50000%	37,69
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	24,16	1,00000%	25,06	1,00000%	25,06	1,00000%	25,06
INCRÁ (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,83	0,20000%	5,01	0,20000%	5,01	0,20000%	5,01
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	60,41	2,50000%	62,64	2,50000%	62,64	2,50000%	62,64
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	193,30	8,00000%	200,45	8,00000%	200,45	8,00000%	200,45
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1.0214)	2,00000%	48,33	2,00000%	50,11	2,00000%	50,11	2,00000%	50,11
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	14,50	0,60000%	15,03	0,60000%	15,03	0,60000%	15,03
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	15,80000%	381,77	15,80000%	395,89	15,80000%	395,89	15,80000%	395,89
4.2 13º SALÁRIO								
13º Salário	8,33000%	201,28	8,33000%	208,72	8,33000%	208,72	8,33000%	208,72
Subtotal	8,33000%	201,28	8,33000%	208,72	8,33000%	208,72	8,33000%	208,72
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	1,31614%	31,80	1,31614%	32,98	1,31614%	32,98	1,31614%	32,98
TOTAL:	9,64614%	233,08	9,64614%	241,70	9,64614%	241,70	9,64614%	241,70
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
Afastamento maternidade	0,02000%	0,48	0,02000%	0,50	0,02000%	0,50	0,02000%	0,50
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00318%	0,08	0,00318%	0,08	0,00318%	0,08	0,00318%	0,08
TOTAL:	0,02318%	0,56	0,02318%	0,58	0,02318%	0,58	0,02318%	0,58
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO								
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,04000%	0,97	0,04000%	1,00	0,04000%	1,00	0,04000%	1,00
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00320%	0,08	0,00320%	0,08	0,00320%	0,08	0,00320%	0,08
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)								
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado								
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévio trabalhado e indenizado arredondamento	4,78000%	115,50	4,78000%	119,77	4,78000%	119,77	4,78000%	119,77
TOTAL:	4,82320%	116,55	4,82320%	120,85	4,82320%	120,85	4,82320%	120,85
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Férias	6,25000%	151,02	6,25000%	156,61	6,25000%	156,61	6,25000%	156,61
Adicional de Férias	2,78000%	67,17	2,78000%	69,66	2,78000%	69,66	2,78000%	69,66
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,03000%	0,72	0,03000%	0,75	0,03000%	0,75	0,03000%	0,75
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)	0,01000%	0,24	0,01000%	0,25	0,01000%	0,25	0,01000%	0,25
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,03000%	0,72	0,03000%	0,75	0,03000%	0,75	0,03000%	0,75
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,48	0,02000%	0,50	0,02000%	0,50	0,02000%	0,50
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	9,12000%	220,35	9,12000%	228,52	9,12000%	228,52	9,12000%	228,52
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	1,44096%	34,82	1,44096%	36,11	1,44096%	36,11	1,44096%	36,11
TOTAL:	10,56096%	255,17	10,56096%	264,63	10,56096%	264,63	10,56096%	264,63
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,80000%	381,77	15,80000%	395,89	15,80000%	395,89	15,80000%	395,89
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,64614%	233,08	9,64614%	241,70	9,64614%	241,70	9,64614%	241,70
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02318%	0,56	0,02318%	0,58	0,02318%	0,58	0,02318%	0,58
PROVISÃO RESCISÃO	4,82320%	116,55	4,82320%	120,85	4,82320%	120,85	4,82320%	120,85
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,56096%	255,17	10,56096%	264,63	10,56096%	264,63	10,56096%	264,63
TOTAL:	40,85346%	987,13	40,85346%	1.023,65	40,85346%	1.023,65	40,85346%	999,65
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 4.228,24		R\$ 4.377,40		R\$ 4.379,23		R\$ 4.365,23
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
Taxa de Administração (Custos indiretos)								
LUCRO	1,76598%	74,67	1,70581%	74,67	1,76173%	77,45	1,76173%	76,73
TRIBUTOS	4,18810%	180,21	4,04778%	180,21	4,17783%	186,18	4,17783%	185,16
TRIBUTOS	17,73000%	966,15	17,73000%	988,31	17,73000%	1.000,61	17,73000%	995,04
PIS	1,47000%	80,10	1,47000%	82,77	1,47000%	82,95	1,47000%	82,50
COFINS	6,76000%	368,37	6,76000%	380,63	6,76000%	381,47	6,76000%	379,38
Tributos Municipais ISS	5,00000%	272,46	5,00000%	281,53	5,00000%	282,15	5,00000%	280,61
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	245,22	4,50000%	253,38	4,50000%	253,94	4,50000%	252,55
VALOR TOTAL DO MÓDULO 5 (Taxa de Administração + Lucro + Tributos)	19,49598%	1.221,03	19,43581%	1.253,19	19,49173%	1.263,84	19,49173%	1.256,93
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	Quantidade	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Quantidade	VALOR REVISADO (1º/01/2020)
1 POSTO	1	5.449,28	1	5.630,59	1	5.643,07	1	5.612,16

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (1º/05/2019)	%	DGBM REAJUSTADO (29/06/2019)	%	DGBM REVISADO (1º/01/2020)
Férias (Titular) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 268,45	11,11000%	R\$ 278,38	11,11000%	R\$ 278,38	11,11000%	R\$ 278,38
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 201,28	8,33000%	R\$ 208,72	8,33000%	R\$ 208,72	8,33000%	R\$ 208,72
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07152%	R\$ 74,22	3,07152%	R\$ 76,96	3,07152%	R\$ 76,96	3,07152%	R\$ 76,66
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévio Indenizado e Trabalhado)	4,78000%	R\$ 115,50	4,78000%	R\$ 119,77	4,78000%	R\$ 119,77	4,78000%	R\$ 119,77
Subtotal DGBM		R\$ 659,45		R\$ 683,83		R\$ 683,83		R\$ 659,83
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,76598%	R\$ 11,65	1,70581%	R\$ 11,66	1,76173%	R\$ 12,05	1,76173%	R\$ 11,62
Lucro (módulo 5)	4,18810%	R\$ 28,11	4,04778%	R\$ 28,15	4,17783%	R\$ 29,07	4,17783%	R\$ 28,05
TOTAL DGBM		R\$ 699,21		R\$ 723,64		R\$ 724,95		R\$ 699,50

Repactuação de Preços, baseado no ACT 2019/2021 entre INTELIT SERVICE LTDA X SITIMME/DF/GO/TO, vigência a partir de 1º de maio de 2019.	3,7%
Reajuste de preços dos itens "Insumos Diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, vigência a partir de 29 de junho de 2019	3,31481%
Revisão contratual dos custos do percentual da "Multa do FGTS" (de 50% para 40%), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.	

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º/01/2020)
Salário Base		2.243,64		2.326,65		2.326,65		2.326,65
Adicional Noturno		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade		-		-		-		-
Adicional Horas Extras		-		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras		-		-		-		-
Súmula 444 TST		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.243,64		R\$ 2.326,65		R\$ 2.326,65		R\$ 2.326,65
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS								
Auxílio Transporte		85,38		80,40		80,40		80,40
Auxílio Alimentação		693,00		721,60		721,60		721,60
Café da manhã+Cesta Básica		-		-		-		-
Assistência Médica		-		-		-		-
Assistência Odontológica		-		-		-		-
Seguro de vida em grupo		-		-		-		-
Auxílio Funeral		1,50		1,50		1,50		1,50
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		779,88		803,50		803,50		803,50
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS								
Insumos Diversos								
Uniformes		-		-		-		-
Materiais e Insumos		-		-		-		-
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-		-		-		-
Comunicação (Rádio e etc)		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS								
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50000%	33,65	1,50000%	34,90	1,50000%	34,90	1,50000%	34,90
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00000%	22,44	1,00000%	23,27	1,00000%	23,27	1,00000%	23,27
IN CRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20000%	4,49	0,20000%	4,65	0,20000%	4,65	0,20000%	4,65
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50000%	56,09	2,50000%	58,17	2,50000%	58,17	2,50000%	58,17
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00000%	179,49	8,00000%	186,13	8,00000%	186,13	8,00000%	186,13
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)	2,00000%	44,87	2,00000%	46,53	2,00000%	46,53	2,00000%	46,53
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60000%	13,46	0,60000%	13,96	0,60000%	13,96	0,60000%	13,96
arredondamento		-		-		-		-
TOTAL:	15,80000%	354,49	15,80000%	367,61	15,80000%	367,61	15,80000%	367,61
4.2. 13º SALÁRIO								
13º Salário	8,33000%	186,90	8,33000%	193,81	8,33000%	193,81	8,33000%	193,81
Subtotal	8,33000%	186,90	8,33000%	193,81	8,33000%	193,81	8,33000%	193,81
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento	1,31614%	29,53	1,31614%	30,62	1,31614%	30,62	1,31614%	30,62
TOTAL:	9,64614%	216,43	9,64614%	224,43	9,64614%	224,43	9,64614%	224,43
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
Afastamento maternidade	0,02000%	0,45	0,02000%	0,47	0,02000%	0,47	0,02000%	0,47
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00316%	0,07	0,00316%	0,07	0,00316%	0,07	0,00316%	0,07
TOTAL:	0,02316%	0,52	0,02316%	0,54	0,02316%	0,54	0,02316%	0,54
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO								
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,04000%	0,90	0,04000%	0,93	0,04000%	0,93	0,04000%	0,93
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07	0,00320%	0,07
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)								
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado								
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios trabalhado e indenizado arredondamento	4,78000%	107,25	4,78000%	111,21	4,78000%	111,21	4,78000%	111,21
TOTAL:	4,82320%	108,22	4,82320%	112,21	4,82320%	112,21	4,82320%	112,21
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Férias	6,25000%	140,23	6,25000%	145,42	6,25000%	145,42	6,25000%	145,42
Adicional de Férias	2,78000%	62,37	2,78000%	64,68	2,78000%	64,68	2,78000%	64,68
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,03000%	0,67	0,03000%	0,70	0,03000%	0,70	0,03000%	0,70
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)	0,01000%	0,22	0,01000%	0,23	0,01000%	0,23	0,01000%	0,23
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,03000%	0,67	0,03000%	0,70	0,03000%	0,70	0,03000%	0,70
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,02000%	0,45	0,02000%	0,47	0,02000%	0,47	0,02000%	0,47
Outros	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal	9,12000%	204,61	9,12000%	212,20	9,12000%	212,20	9,12000%	212,20
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento	1,44096%	32,33	1,44096%	33,53	1,44096%	33,53	1,44096%	33,53
TOTAL:	10,56096%	236,94	10,56096%	245,73	10,56096%	245,73	10,56096%	245,73
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS		15,80000%		15,80000%		15,80000%		15,80000%
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		9,64614%		9,64614%		9,64614%		9,64614%
AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,02316%		0,02316%		0,02316%		0,02316%
PROVISÃO RESCISÃO		4,82320%		4,82320%		4,82320%		4,82320%
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		10,56096%		10,56096%		10,56096%		10,56096%
TOTAL:	40,85346%	916,60	40,85346%	950,52	40,85346%	950,52	40,85346%	950,52
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.940,12		R\$ 4.080,67		R\$ 4.080,67		R\$ 4.080,67
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
Taxa de Administração (Custos indiretos)	1,75934%	69,32	1,69874%	69,32	1,75934%	71,62	1,75934%	71,23
LUCRO	6,95459%	278,84	6,71905%	278,84	6,93786%	288,08	6,93786%	286,61
TRIBUTOS	17,73000%	924,16	17,73000%	954,45	17,73000%	956,95	17,73000%	951,72
PIS	1,47000%	76,62	1,47000%	79,13	1,47000%	79,34	1,47000%	78,91
COFINS	6,76000%	352,36	6,76000%	363,91	6,76000%	364,86	6,76000%	362,87
Tributos Municipais ISS	5,00000%	260,62	5,00000%	269,16	5,00000%	269,87	5,00000%	268,39
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	4,50000%	234,56	4,50000%	242,25	4,50000%	242,88	4,50000%	241,55
VALOR TOTAL DO MÓDULO 5 (Taxa de Administração + Lucro + Tributos)	19,48934%	1.272,32	19,42874%	1.302,61	19,48510%	1.316,65	19,48510%	1.309,46
Quantidade	VALORES	Quantidade	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	Quantidade	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Quantidade	VALOR REVISADO (1º/01/2020)	
1 POSTO	5.212,45	1	5.383,28	1	5.397,32	1	5.367,85	

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (1º/05/2019)	%	DGBM REAJUSTADO (29/06/2019)	%	DGBM REVISADO (1º/01/2020)
Férias (Titular) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 249,27	11,11000%	R\$ 258,49	11,11000%	R\$ 258,49	11,11000%	R\$ 258,49
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 186,90	8,33000%	R\$ 193,81	8,33000%	R\$ 193,81	8,33000%	R\$ 193,81
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	3,07152%	R\$ 68,91	3,07152%	R\$ 71,46	3,07152%	R\$ 71,46	3,07152%	R\$ 71,46
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	4,78000%	R\$ 107,25	4,78000%	R\$ 111,21	4,78000%	R\$ 111,21	4,78000%	R\$ 111,21
Subtotal DGBM		R\$ 612,33		R\$ 634,97		R\$ 634,97		R\$ 612,69
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,75934%	R\$ 10,77	1,69874%	R\$ 10,79	1,75510%	R\$ 11,14	1,75510%	R\$ 10,75
Lucro (módulo 5)	6,95459%	R\$ 43,33	6,71905%	R\$ 43,39	6,93786%	R\$ 44,83	6,93786%	R\$ 43,25
TOTAL DGBM		R\$ 666,43		R\$ 689,15		R\$ 690,94		R\$ 666,69

Repactuação de Preços, baseado no ACT 2019/2021 entre INTELIT SERVICE LTDA X SITIMME/DF/GO/TO, vigência a partir de 1º de maio de 2019,		3,7%						
Reajuste de preços dos itens "Insumos Diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, vigência a partir de 29 de junho de 2019				3,31481%				
Revisão contratual dos custos do percentual da "Multa do FGTS" (de 50% para 40%), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.								
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II								
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Percentuais	VALOR REVISADO (1º/01/2020)
Salário Base		3.163,66		3.280,72		3.280,72		3.280,72
Adicional Noturno								
Adicional de Periculosidade								
Adicional Horas Extras								
Adicional Noturno Sobre Horas Extras								
Súmula 444 TST								
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.163,66		R\$ 3.280,72		R\$ 3.280,72		R\$ 3.280,72
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Auxílio Transporte		30,18		23,16		23,16		23,16
Auxílio Alimentação		693,00		721,60		721,60		721,60
Café da manhã+Cesta Básica								
Assistência Médica								
Assistência Odontológica								
Seguro de vida em grupo								
Auxílio Funeral		1,50		1,50		1,50		1,50
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		724,68		746,26		746,26		746,26
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Uniformes								
Materiais e Insumos								
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)								
Comunicação (Rádio e etc)								
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS								
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		47,45		49,21		49,21		49,21
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		31,64		32,81		32,81		32,81
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		6,33		6,56		6,56		6,56
IN CRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		79,09		82,02		82,02		82,02
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		253,09		262,46		262,46		262,46
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		63,27		65,61		65,61		65,61
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)		18,98		19,68		19,68		19,68
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)								
arredondamento								
TOTAL:	15,80000%	499,88	15,80000%	518,35	15,80000%	518,35	15,80000%	518,35
4.2 13º SALÁRIO								
13º Salário		263,53		273,28		273,28		273,28
Subtotal	8,33000%	263,53	8,33000%	273,28	8,33000%	273,28	8,33000%	273,28
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário arredondamento	1,31614%	41,64	1,31614%	43,18	1,31614%	43,18	1,31614%	43,18
TOTAL:	9,64614%	305,17	9,64614%	316,46	9,64614%	316,46	9,64614%	316,46
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE								
Afastamento maternidade		0,63		0,66		0,66		0,66
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade arredondamento	0,00316%	0,10	0,00316%	0,10	0,00316%	0,10	0,00316%	0,10
TOTAL:	0,02316%	0,73	0,02316%	0,76	0,02316%	0,76	0,02316%	0,76
4.4. PROVISÃO PI RESCISÃO								
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		1,27		1,31		1,31		1,31
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,00320%	0,10	0,00320%	0,10	0,00320%	0,10	0,00320%	0,10
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)								
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,78000%	151,22	4,78000%	156,82	4,78000%	156,82	4,78000%	125,40
Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios trabalhado e indenizado arredondamento								
TOTAL:	4,82320%	152,59	4,82320%	158,23	4,82320%	158,23	4,82320%	126,81
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Férias		197,73		205,05		205,05		205,05
Adicional de Férias		87,95		91,20		91,20		91,20
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		0,95		0,98		0,98		0,98
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,32		0,33		0,33		0,33
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,95		0,98		0,98		0,98
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,63		0,66		0,66		0,66
Outros								
Subtotal	9,12000%	288,53	9,12000%	299,20	9,12000%	299,20	9,12000%	299,20
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição arredondamento	1,44096%	45,58	1,44096%	47,27	1,44096%	47,27	1,44096%	47,27
TOTAL:	10,56096%	334,12	10,56096%	346,47	10,56096%	346,47	10,56096%	346,47
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,80000%	499,88	15,80000%	518,35	15,80000%	518,35	15,80000%	518,35
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,64614%	305,17	9,64614%	316,46	9,64614%	316,46	9,64614%	316,46
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,02316%	0,73	0,02316%	0,76	0,02316%	0,76	0,02316%	0,76
PROVISÃO RESCISÃO	4,82320%	152,59	4,82320%	158,23	4,82320%	158,23	4,82320%	126,81
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,56096%	334,12	10,56096%	346,47	10,56096%	346,47	10,56096%	346,47
TOTAL:	40,85346%	1.292,46	40,85346%	1.340,27	40,85346%	1.340,27	40,85346%	1.308,85
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 5.180,80		R\$ 5.367,25		R\$ 5.367,25		R\$ 5.335,83
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)		92,23		92,23		96,29		94,73
LUCRO		111,29		111,29		114,98		114,31
TRIBUTOS		1.160,37		1.200,56		1.202,02		1.194,97
PIS		96,21		99,54		99,66		99,08
COFINS		442,42		457,74		458,30		455,61
Tributos Municipais ISS		327,23		338,57		338,98		336,99
CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		294,51		304,71		305,08		303,29
VALOR TOTAL DO MÓDULO 5 (Taxa de Administração + Lucro + Tributos)	19,51023%	1.363,89	19,44838%	1.404,08	19,50540%	1.412,29	19,50540%	1.404,01
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALOR REPACTUADO (1º/05/2019)	Quantidade	VALOR REAJUSTADO (29/06/2019)	Quantidade	VALOR REVISADO (1º/01/2020)
1 POSTO	1	6.544,69	1	6.771,33	1	6.779,54	1	6.739,84

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REPACTUADO (1º/05/2019)	%	DGBM REAJUSTADO (29/06/2019)	%	DGBM REVISADO (1º/01/2020)
Férias (Titular) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11000%	R\$ 351,48	11,11000%	R\$ 364,49	11,11000%	R\$ 364,49	11,11000%	R\$ 364,49
13º salário (submódulo 4.2)	8,33000%	R\$ 263,53	8,33000%	R\$ 273,28	8,33000%	R\$ 273,28	8,33000%	R\$ 273,28
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias - terço constitucional de férias e 13º salário	3,07152%	R\$ 97,17	3,07152%	R\$ 100,77	3,07152%	R\$ 100,77	3,07152%	R\$ 100,77
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	4,78000%	R\$ 151,22	4,78000%	R\$ 156,82	4,78000%	R\$ 156,82	4,78000%	R\$ 125,40
Subtotal DGBM		R\$ 863,40		R\$ 895,36		R\$ 895,36		R\$ 863,94
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	1,78023%	R\$ 15,37	1,71838%	R\$ 15,39	1,77540%	R\$ 15,30	1,77540%	R\$ 15,34
Lucro (módulo 5)	2,11055%	R\$ 18,55	2,03847%	R\$ 18,57	2,10488%	R\$ 19,18	2,10488%	R\$ 18,51
TOTAL DGBM		R\$ 897,32		R\$ 929,32		R\$ 930,44		R\$ 897,79